

EDITAL N° 003/2025-CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINARIA

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 005, de 20 de janeiro de 1997, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna (CMAS);

CONSIDERANDO o disposto na Norma Operacional Básica NOB-Suas/2005 e a Lei n° 12.435/11 que dispõe sobre a organização da assistência social através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

CONSIDERANDO que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;


Art. 1, O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS DE BARAÚNA/PB**, por intermédio do seu Presidente, na pessoa do **Sr. MARCOS SUEL PEREIRA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do **EDITAL 003/2025-CMAS**, , em conformidade aos demais normativos legais regentes, **CONVOCA**, os representantes (as Conselheiros(as) do CMAS, titulares do Município de Baraúna/PB, Nomeados pela PORTARIA N° 121/2025-GAPREF, conforme Lei Municipal n° 005/1997.N°121/2025 GAPREF, PARA PARTICIAPR DE UMA REUNIAO ORDINARIA DE EXTREMA IMPORTANCIA realizada na Rua Amauri Sales de Melo, N°149- centro ,Baraúna-PB ÀS 14:00 do dia 13/11/2025. Demais representantes de outros órgãos e munícipes que queiram participar da reunião deverão comparecer no endereço informado.

Art. 2 pauta:

- Aprovação da Ata da reunião anterior;
- Apresentação, e criação da comissão para Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o quadriênio 2026-2029.
- Criação da comissão de Análise de Documentação para incrições das OSC's no CMAS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N°480/2016.
- Informes gerais e assuntos de interesse do Conselho.

Art. 2° - Este EDTAL entra em vigor na data de sua publicação.

Baraúna/PB, em 10 de NOVEMBRO de 2025.


Marcos Suel Pereira Ribeiro
Presidente/CMAS